



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

DATA: 11/04/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 443/2026

APROVADO EM 26/08/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RURAL INDÍGENA RIO DAS COBRAS –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

ASSUNTO: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares do
Ensino Fundamental - Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens
e Adultos, presencial.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Cessação definitiva e simultânea das atividades escolares do Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir de 01/01/2023. Parecer favorável. Determinação à mantenedora para observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse do Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia PR 473, Km 04, Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras, pelo qual solicitou a cessação definitiva e simultânea das atividades escolares para o Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir de 01/01/2023.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 8093, de 17/12/2024, vigente até 31/12/2029.

O Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, obteve a renovação de reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1682, de 08/04/2022, vigente até 31/12/2024.

Consta anexo às fls. 8 a 10, mov. 4, justificativa para o pedido de cessação definitiva das atividades escolares dos cursos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiram os Relatórios Circunstanciados.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

O Departamento de Educação Inclusiva, por meio do Despacho anexo ao protocolado, manifesta-se favorável à cessação definitiva das atividades escolares referentes à oferta do curso.

À fl. 157, mov. 39, consta manifestação exarada pela Coordenação de Documentação Escolar – Seed/DNE/CDE, referente aos Relatórios Finais dos cursos.

Às fls. 162 e 163, mov. 44, constam informações técnicas prestadas pela Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – DPR/Dpge/Seed.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed declarou-se favorável à cessação definitiva e simultânea das atividades escolares da oferta do Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Observa-se que o protocolado foi instaurado em 11/04/2025, deu entrada no Conselho Estadual de Educação em 01/12/2025.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 20/05/2026 para providências e retornou a este Conselho em 31/07/2026.

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de cessação das atividades escolares do Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras – Ensino Fundamental e Médio.

A matéria está regulamentada nos Arts. 78, 79 e 80, do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da cessação das atividades.

Em virtude da aprovação da Lei Federal n.º 12.960/2014, que altera a Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, este Conselho exarou o Parecer Normativo n.º 01/2018, de 14/09/2018, que tratou da ratificação das normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo e normas complementares para a cessação de atividades escolares de escolas do campo.

A Lei Federal n.º 9394/1996 dispõe no seu artigo 28:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas **será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino**, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e **a manifestação da comunidade escolar**. (grifos nossos)

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, dispõe sobre as normas de regulação, supervisão e avaliação da educação básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelo Poder Público. Por meio dos Arts. 78, 79 e 80, do Capítulo IV, estabeleceu regras gerais sobre a cessação das atividades escolares.

Conforme disposto, nos §§ 1º e 4º do art. 80 da Del. 03/2013 - CEE/PR, para todas as formas de cessação de escola/**curso**/turma do campo, indígena, quilombola e de ilhas, o pedido deverá ser precedido de manifestação do Conselho Estadual de Educação (grifo nosso).

Cabe destacar o que prevê a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, no art. 80:

§ 1º O expediente referido no caput deve ser protocolado com antecedência mínima de cento e oitenta dias da data da cessação pretendida.

Em atendimento ao disposto no Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta da Educação do Campo, bem como das normas complementares relativas à cessação de Escolas do Campo, a direção da instituição de ensino prestou as seguintes informações, constantes às fls. 8 a 10, mov. 4, e destacamos:

JUSTIFICATIVA

O pedido de cessação justifica-se devido à baixa procura por esta modalidade de ensino, considerando também o grande número de estudantes que desistiram no percurso do curso. Informo ainda que desde o ano de 2020 não tivemos mais autorização para abertura de turmas, conforme consta no Cronograma de Funcionamento para Cessação em anexo a este protocolado, e cópia abaixo:



COLÉGIO RURAL ESTADUAL INDÍGENA RIO DAS COBRAS - E.I.M.
RUA VIA PR-473 KM 01 TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS
NOVA LARANJEIRAS - PR CEP: 85561-000 Fone: 42 98399023
E-mail: glijedioscobras@seced.pr.gov.br



Cronograma de Funcionamento para Cessação de turmas do Ensino Fundamental – EJA Fase I e II

Nome da Instituição: Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras
Município: Nova Laranjeiras NRE: Laranjeiras do Sul
Curso: Ensino Fundamental – EJA – FASE I e II

ANO/PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ANO	TURMA	TURNO	Nº DE ALUNOS
2013	Fase I	A	Noite	15
2013	Fase II	A	Noite	16
2014	Fase I	A	Noite	14
2014	Fase II	A	Noite	12
2015	Fase I	A	Noite	12
2015	Fase II	A	Noite	30
2016	Fase I	A	Noite	14
2016	Fase II	A	Noite	25
2017	Fase I	A	Noite	10
2017	Fase II	A	Noite	11
2018	Fase I	A	Noite	12
2018	Fase II	A	Noite	25
2019	Fase I	A	Noite	05
2019	Fase II	A	Noite	27
2020	Fase I	A	Noite	0
2020	Fase II	A	Noite	0
2021	Fase I	A	Noite	0
2021	Fase II	A	Noite	0
2022	Fase I	A	Noite	0
2022	Fase II	A	Noite	0
2023	Fase I	A	Noite	0
2023	Fase II	A	Noite	0
2024	Fase I	A	Noite	0
2024	Fase II	A	Noite	0

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2025



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Tem sido realizado um trabalho buscando atender a todos os estudantes, intensificando as buscas ativas, tentando diminuir ao máximo a distorção idade série.

Foram realizadas várias tentativas ao longo desses anos para que turmas fossem abertas, porém sem sucesso, pois o desinteresse por parte dos interessados, os alunos não demonstraram compromisso em participar assiduamente das aulas o que foi causando um desgaste grande por parte da equipe diretiva. A cessação do EJA é desagradável, mas necessária.

A estrutura física, do Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras encontra-se em boas condições de uso, possuindo 06 salas de aula, 01 laboratório de informática, 01 laboratório de ciências, 01 cozinha com depósito de merenda, 01 lavanderia, banheiro masculino, banheiro feminino, 01 banheiro com acessibilidade, 01 biblioteca, secretaria, sala dos professores e sala da direção. A estrutura continuará sendo usada para a oferta do ensino regular.

Constam, ainda, as seguintes informações complementares prestadas pela direção da instituição de ensino:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que a documentação dos estudantes está de acordo com os preceitos legais e ficará arquivada na secretaria do colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os recursos humanos que atuavam nesta instituição durante a oferta da EJA eram todos contratados temporariamente por meio do regime PSS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Um dos requisitos exigidos por lei para análise do pedido de cessação das atividades do curso em escolas do campo é a manifestação da comunidade escolar, que normalmente ocorre por meio de audiência pública. Nesse sentido, segue abaixo cópia da Ata referente a reunião com a comunidade escolar, dando ciência sobre a cessação do curso do Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

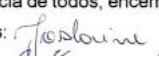


RODOVIA PR 473 KM 04 TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS
NOVA LARANJEIRAS - PR CEP: 85350-000 Fone: 42 99839-0023
E-mail - nljriodascobras@seed.pr.gov.br



ATA Nº 29/2024

Reunião realizada entre o Colégio Estadual Indígena Rio das Cobras – EFM e EJA e a Comunidade Escolar Indígena para tratar da Cessação da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I e Fase II, na referida Instituição de Ensino

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Indígena Rio das Cobras - Terra Indígena Rio das Cobras - município de Nova Laranjeiras, o coordenador da Educação Escolar Indígena, Joel Orlovski, a diretora do referido Colégio, Joslaine Feroldi, Cacique Geral Angelo Kavigtanh Rufino, professores, funcionários, membros do Conselho Escolar e demais lideranças indígenas. Dando início a reunião, a diretora deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Apresentou aos presentes, os dados da decadência do número de alunos matriculados ano após ano na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no referido colégio e falou ainda, dos esforços que a direção teve para manter atendendo um número mínimo de alunos naquele espaço. Relatou sobre a infrequência dos alunos matriculados e da ausência da procura por vagas, tendo em vista que todas as etapas da Educação Básica na modalidade da Educação Escolar Indígena, são ofertadas nas escolas indígenas aos arredores, o que leva os estudantes a frequentarem a escola regularmente. Falou da cessação da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Fase I e Fase II no Colégio Estadual Indígena Rio das Cobras, devido aos fatores apresentados e entre outros. Explicou sobre a inviabilidade de permanecer em funcionamento a modalidade da EJA no referido Colégio. Reforçou que é uma situação desagradável, porém necessária, tendo em vista, que a demanda de procura de alunos, é escassa. A diretora abriu espaço para os presentes se posicionarem sobre o assunto, mas apenas concondaram com a decisão visto que a justificativa é plausível. Nada mais havendo a constar, após a leitura do inteiro teor desta e anuência de todos, encerra-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes: 

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a cessação das atividades escolares da instituição de ensino em tela, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[]

A referida solicitação de cessação do curso da EJA Fases I, II, deu-se devido a baixa procura dos últimos anos e o grande número de alunos desistentes durante o período de oferta. Cabe ressaltar, que desde o ano de 2022, não houve mais oferta do curso. A documentação dos alunos ficará arquivada na instituição de ensino.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Consta do processo, às fls. 137 a 144, mov. 28, as seguintes informações complementares do NRE:

JUSTIFICATIVA DO NRE

O Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras – EFM, situado na Rodovia PR 473 KM 04 – Reserva Indígena Rio das Cobras, no município de Nova Laranjeiras, atendeu alunos da EJA – FASE I e FASE II, entre os anos de 2013 a 2019. Porém diante da baixa procura por esta modalidade de ensino, e considerando o grande número de estudantes que desistiram no percurso do curso, no ano de 2020 o colégio não teve mais solicitação de abertura de turmas, conforme consta na tabela abaixo.

A orientação repassada por este NRE, ao colégio para realizarem uma mobilização no intuito de resgatarem os alunos.

A diretora e o Cacique da Aldeia, expuseram a situação aos membros do Conselho Escolar e juntos decidiram por algumas ações como: usar os meios de comunicação como rádio e bilhetes enviados, contatos de whatsapp, bem como visitas nas residências dos alunos. Porém sem resultados positivos!

Segue abaixo a relação com o número de estudantes atendidos no colégio, por etapa nos últimos 10 anos.

ANO/PERÍODO LETIVO	FASE	TURMA	TURNO	Nº DE ALUNOS
2013	EJA – FASE I	A	NOITE	15
2013	EJA – FASE II	A	NOITE	16
2014	EJA – FASE I	A	NOITE	14
2014	EJA – FASE II	A	NOITE	12
2015	EJA – FASE I	A	NOITE	12
2015	EJA – FASE II	A	NOITE	30
2016	EJA – FASE I	A	NOITE	14
2016	EJA – FASE II	A	NOITE	25
2017	EJA – FASE I	A	NOITE	10
2017	EJA – FASE II	A	NOITE	11

2018	EJA – FASE I	A	NOITE	12
2018	EJA – FASE II	A	NOITE	25
2019	EJA – FASE I	A	NOITE	05
2019	EJA – FASE II	A	NOITE	27
2020	EJA – FASE I	A	NOITE	00
2020	EJA – FASE II	A	NOITE	00
2021	EJA – FASE I	A	NOITE	00
2021	EJA – FASE II	A	NOITE	00
2022	EJA – FASE I	A	NOITE	00
2022	EJA – FASE II	A	NOITE	00
2023	EJA – FASE I	A	NOITE	00
2023	EJA – FASE II	A	NOITE	00
2024	EJA – FASE II	A	NOITE	00
2024	EJA – FASE I	A	NOITE	00
2025	EJA – FASE I	A	NOITE	00
2025	EJA – FASE II	A	NOITE	00

Abaixo segue a relação dos alunos matriculados no ano de 2025 no Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras - EFM



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Ensino	Curso	Seriação	Nº de Sala	Metrogsm	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
CELEM											
	7026 - PORTUGUES-CELEM										
	Português 1	07	49.00 m²	Manhã	A		05/02/2025	19/12/2025	07:25	11:00	20
											Total do Curso
											20
											Total do Ensino
											20
Ensino Fundamental											
	3025 - ROBOTICA PARANA EF										
	2ª Série	07	49.00 m²	Manhã	A		05/02/2025	19/12/2025	07:25	09:05	25
	2ª Série	07	49.00 m²	Tarde	B		05/02/2025	19/12/2025	12:20	14:00	21
											Total do Curso
											46
	4039 - ENSINO FUND. 6/9 ANO-SERIE										
	6º Ano	01	49.00 m²	Manhã	A		05/02/2025	19/12/2025	07:25	11:50	18
	6º Ano	01	49.00 m²	Tarde	B		05/02/2025	19/12/2025	12:20	16:40	18
	7º Ano	02	49.00 m²	Manhã	A		05/02/2025	19/12/2025	07:25	11:50	17
	7º Ano	02	49.00 m²	Tarde	B		05/02/2025	19/12/2025	12:20	16:40	14
	8º Ano	03	49.00 m²	Manhã	A		05/02/2025	19/12/2025	07:25	11:50	14
	8º Ano	03	49.00 m²	Tarde	B		05/02/2025	19/12/2025	12:20	16:40	16
	9º Ano	04	49.00 m²	Manhã	A		05/02/2025	19/12/2025	07:25	11:50	12
	9º Ano	04	49.00 m²	Tarde	B		05/02/2025	19/12/2025	12:20	16:40	11
											Total do Curso
											120
	6417 - SALA R.MULTIFUNCIONAIS-S.F.I.E.M										
	Sem Seriação	06	49.00 m²	Manhã	A		05/02/2025	19/12/2025	07:25	11:00	3
	Sem Seriação	06	49.00 m²	Manhã	B		05/02/2025	19/12/2025	07:25	11:00	3
	Sem Seriação	06	49.00 m²	Manhã	C		19/02/2025	19/12/2025	07:25	11:00	3
											Total do Curso
											9
											Total do Ensino
											175
Ensino Médio											
	54 - ENSINO MEDIO FGB LING KAINGANG										
	1ª Série	04	49.00 m²	Noite	A		05/02/2025	19/12/2025	18:00	22:25	35
	2ª Série	03	49.00 m²	Noite	A		05/02/2025	19/12/2025	18:00	22:25	19
	3ª Série	07	49.00 m²	Noite	A		05/02/2025	19/12/2025	18:00	22:25	13
											Total do Curso
											67
	3009 - AULAS ESP. TREIN. ESPORTIVO										
	Sem Seriação	07	49.00 m²	Tarde	A		05/02/2025	19/12/2025	12:20	14:15	16
	Sem Seriação	07	49.00 m²	Tarde	B		05/02/2025	19/12/2025	15:00	16:40	17
											Total do Curso
											33
	3334 - ENSINO MEDIO IF KAINGANG										
	1ª Série	04	49.00 m²	Noite	A		05/02/2025	19/12/2025	18:00	22:25	35
	2ª Série	03	49.00 m²	Noite	A		05/02/2025	19/12/2025	18:00	22:25	19
	3ª Série	07	49.00 m²	Noite	A		05/02/2025	19/12/2025	18:00	22:25	13
											Total do Curso
											67
											Total do Ensino
											167
											Total Geral
											362

[voltar](#)

Em relação ao corpo docente informamos que esta demanda está em aberto no Sistema RHSEED, desde o ano de 2020, no período noturno e desde então não há docentes supridos. Os demais funcionários foram realocados para outras instituições de ensino, visto terem contrato pelo regime PSS.

Abaixo segue o mapa do território contendo o Colégio Estadual Rural Rio das Cobras e das instituições da rede estadual de ensino com a distância entre elas.





E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Quanto ao número de alunos matriculados atualmente em cada instituição de ensino próximas ao Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras, conforme descreve-se a seguir:

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO ENSINO	Nº ALUNOS
Nova Laranjeiras	EEI José Ner Nor Bonifácio	87
Nova Laranjeiras	CE Rui Barbosa	364
Nova Laranjeiras	CEI Profº Candoca T. Fidêncio	295
Nova Laranjeiras	CEI Feg Prág Fernandes	86
Nova Laranjeiras	EEI Coronel Nestor	206

Em relação à infraestrutura física e administrativa durante a verificação in loco no Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras, a comissão observou as condições gerais do prédio, sendo que sua conservação se apresenta em bom estado de conservação, o terreno mede 3.941.75 m² e área construída de 861,4 m².

A referida instituição de ensino é toda cercada com telas em seu entorno e portão de acesso principal com cadeado. No momento da verificação as condições de higiene e salubridade estavam adequadas, a água para consumo é de poço artesiano da comunidade, o esgoto é destinado em fossa séptica, assim como a coleta pública de lixo é realizada duas vezes na semana, possui sistema de alarme e câmeras de monitoramento, para maior segurança do patrimônio público.

O prédio está dividido em 04 (quatro) blocos, onde o acesso se dá por meio de escada e rampa, sendo 01 (um) deles com sala de direção e equipe pedagógica, secretaria, sala dos professores e sanitários para docentes masculino e feminino, laboratório de informática e biblioteca. O segundo bloco encontra-se as salas de aulas. O terceiro com salas de aulas, sanitários para os estudantes masculino e feminino, banheiro acessível e almoxarifado e o quarto bloco com refeitório, cozinha, depósito de merenda e área de serviço. As salas de aula são num total de 07, bem ventiladas, arejadas, iluminadas, limpas e bem organizadas. Estão equipadas com mobiliário adequado tanto para os estudantes, quanto para os docentes, com conjuntos de carteira e cadeira, mesa e cadeira para o docente. equipadas com ar condicionado, armários, Educatron, quadro de giz em bom estado de conservação, piso cerâmico bem conservado e forro em lage. A sala dos docentes e sala de hora atividade se apresenta espaçosa, organizada, com acesso à internet, mesa grande e cadeiras, quadro de avisos e recados, armário para os docentes guardarem seus pertences pessoais, prateleiras, televisão, geladeira, bebedouro e micro-ondas, com boa iluminação e ventilação. A Secretaria tem um espaço amplo com computadores, impressoras,



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

arquivos em aço, balcão de chão e suspenso, escrivaninhas, cadeiras giratórias, ventiladores de chão, janela com abertura para atendimento a comunidade escolar, monitoramento por câmeras, equipamentos tecnológicos e mobiliário adequado. A sala da direção e equipe pedagógica é um espaço compartilhado, de tamanho médio, bem ventilada, arejada e com boa luminosidade. Possui equipamentos e mobiliários suficientes para o desenvolvimento do trabalho. O espaço da biblioteca é adequado onde encontra-se organizado os acervos bibliográficos diversos, com várias estantes e armários em aço, mesas grandes e cadeiras, assim como materiais pedagógicos diversos. Estão guardados também os materiais e equipamentos do laboratório de ciências, química, física e biologia. No espaço também funciona o Projeto Robótica. Com relação ao Laboratório de Informática, verificamos que a instituição de ensino possui espaço físico adequado para funcionamento do mesmo. É importante mencionar que o colégio foi contemplado com o Programa Educação Conectada, Programa do Governo Federal, lançado em novembro de 2017, que visa a universalização do acesso à internet em alta velocidade até 2024, o colégio recebeu vários equipamentos/software. Assim como, foi contemplado com o Projeto Conectados 2.0, sendo que a instituição de ensino recebeu 22 computadores e 20 tablets. As aulas de Educação Física são desenvolvidas na quadra poliesportiva coberta, sem arquibancada, estado de conservação razoável, sendo que as traves estão soltas, o piso aspero e pintura boa, o espaço se apresenta com bastante sujeira.

Foi orientado a diretora na organização da limpeza e sua manutenção. A cozinha possui espaço amplo, com janelas basculantes com tela, bem iluminada e ventilada, toda revestida em cerâmica branca, com vários equipamentos. O refeitório encontra-se em frente a cozinha, espaço amplo fechado com vidro, com mesas em MDF e bancos em estado regular de conservação. A merenda escolar fica acondicionada em espaço separado ao lado da cozinha, em prateleiras de cimento. Em relação aos sanitários são todos revestidos em cerâmica branca, no bloco administrativo há dois sanitários, sendo um masculino e outro feminino, utilizado pelos docentes e demais funcionários. Os sanitários para os estudantes, masculino e feminino apresentam-se em bom estado de higiene e conservação, com lixeiro, papel higiênico e água em todas as torneiras e mictórios. Os sanitários tanto femininos como masculino são do mesmo tamanho e modelo, com bancada em pedra de granito, lavatórios e espelho. A instituição de ensino também dispõe do banheiro acessível dentro das normas da ABNT, que fica ao lado dos demais sanitários, em bom estado de conservação e higiene.

Laranjeiras do Sul, 26 de junho de 2025.

À fl. 146, mov. 30, constam registradas as ações desenvolvidas pelo Núcleo Regional de Educação visando à continuidade da oferta do curso, nos seguintes termos:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Diagnóstico do impacto da Cessação Definitiva e o Relatório das ações realizadas em colaboração entre o Estado e o Município para o atendimento da população em questão, anteriores à decisão de Cessação Definitiva Simultânea do Curso da EJA Fase I e Fase II.

As ações que o Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul em conjunto com a instituição de ensino foram os seguintes: A técnica da SEF/NRE entrou em contato com o Técnico da CEF/SEED, expondo a situação, a orientação repassada foi que os cursos autorizados e que não estão com matrículas ativas deverão ser cessados. Após a Chefia deste NRE realizou uma reunião como o Cacique da Aldeia e a Diretora da instituição de ensino, pontuando a situação, visto que a 5 anos não constam alunos matriculados no curso em questão, e a orientação da mantenedora seria para cessação. A diretora ressaltou a baixa frequência dos alunos, sendo que a grande maioria dos dias os alunos não iam para o colégio, acarretando muitas faltas. Também salientou que um dos agravantes é a saída dos indígenas para outras cidades para realizarem a venda de artesanato, onde permanecem por vários meses. A chefia deste NRE, solicitou que realizassem uma força tarefa por parte do colégio para resgatar esses alunos, como visita nas residências, divulgação nos meios de comunicação, entre outros que o colégio entendesse pertinente. Em relação aos recursos humanos, consta anexado ao protocolado a Declaração do NRHS – Núcleo Recursos Humanos do NRE.

Consta, ainda manifestação da Coordenação de Planejamento de Obras Escolares - Seed/DPGE/DPR/CPOE, do qual destacamos:

Conforme informação prestada pela Direção da escola (fls. 8 – mov. 4), o colégio não registra matrículas na Educação de Jovens e Adultos – EJA desde o ano de 2020, tanto na Fase I quanto na Fase II, no turno noturno.

Diante do exposto, a Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, manifesta-se favorável à cessação definitiva do Ensino Fundamental – Fase I e Fase II – presencial, na modalidade EJA, no Colégio Rural Estadual Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras.

No Relatório Circunstanciado Complementar da Comissão de Verificação do NRE, constante às fls. 168 a 170, constam informações destinadas a retificar e esclarecer as inconsistências e contradições apresentadas no protocolado:

A Comissão de Verificação Complementar, designada pelo Ato Administrativo nº 45/2025 de 07/05/2025, da Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul (31), emite o presente Relatório Circunstanciado Complementar, que trata do pedido de Cessação Definitiva do Ensino Fundamental – Fase I e Fase II, Presencial na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras, município de Nova



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Laranjeiras. Conforme Diligência Fls. nº 164 MOV. 45, DPGE/DNE/CEF, foi solicitado para a instituição de ensino e ao NRE realizar ajustes e correções em relação aos documentos anexados ao protocolado. Diante da Diligência, informamos que o requerimento de solicitação foi corrigido pela instituição de ensino e consta anexado ao protocolado na Fls. 166 MOV 47. Entende-se que a cessação deve ser a partir do ano de 2023 e não a partir do ano de 2020. Quanto ao cronograma de cessação de oferta dos últimos 10 anos, também foi corrigido pelo Setor de Documentação Escolar –

SDE/NRE, conforme consta no Sistema SEJA descrito abaixo deste relatório, assim como encontra-se anexado ao protocolado na Fls.167 MOV.48

Nome da Instituição de Ensino: Colégio Rural Estadual Indígena Rio das Cobras - EFM				
Município: Nova Laranjeiras			NRE: Laranjeiras do Sul	
Curso: EJA – FASE I e FASE II				
Ano	Série/Ano	Turma	Turno	Número de alunos
2014	Fase I	A	Noite	3
2014	Fase II	A	Noite	3
2015	Fase II	A	Noite	1
2017	Fase I	A	Noite	2

2017	Fase II	A	Noite	12
2018	Fase II	A	Noite	10
2019	Fase II	A	Noite	6
2020	Fase I	A	Noite	1
2020	Fase II	A	Noite	5
2022	Fase II	A	Noite	6

Observa-se que nos anos de 2013, 2016 e 2021 não tiveram nenhuma matrícula. A última turma ofertada foi no ano de 2022. Quanto a justificativa da instituição de ensino nas Fls 08 a 10, entende-se que houve um equívoco, onde descreve: "...desde o ano de 2020 não tivemos mais autorização para abertura de turmas, conforme cronograma de funcionamento de cessação...". Retificamos que a última turma em oferta foi no ano de 2022, conforme consta o cronograma do SDE/NRE, e em conformidade com o despacho CDE/DNE/DPGE/SEED, assim como não consta Relatórios Finais arquivados no SERE. Em relação a justificativa do NRE, houve também equívocos em relação aos anos de oferta, bem como em relação ao número de alunos matriculados. Reforçamos que a tabela proposta acima está conforme consta no Sistema Estadual de Jovens e Adultos – SEJA. Solicitamos observar o Comprovante de Emissão/Armazenamento de Relatórios Finais de 11/09/25, anexado



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

ao protocolado na Fls.158 MOV.40. Na descrição do Relatório Circunstanciado na Fls 75, ao relatar que “desde o ano de 2022, não houve mais oferta do curso”, retificamos o equívoco, visto que a última oferta foi no ano de 2022, na Fase II. A Comissão de Verificação, de forma dialógica com a instituição de ensino, entendeu que houve uma sequência de equívocos em alguns documentos anexados ao protocolado, sendo assim, foram retificados pelo NRE e pela instituição de ensino, e constatou-se que a oferta se deu nos anos de 2014,2015,2017,2018,2019,2020 e a última turma no ano de

2022 na Fase II. Nos anos de 2013,2016 e 2021 não tiveram nenhuma matrícula no referido curso. A primeira turma ofertada foi no ano de 2014 na Fase I e Fase II com 03 alunos; 2015 Fase II 01 aluno; 2017 Fase I 02 alunos e Fase II 12 alunos; 2018 Fase II 10 alunos; 2019 Fase II 6 alunos; 2020 Fase I 01 aluno e Fase II 05 alunos e a última turma em 2022 na Fase II com 06 alunos.

O Departamento de Educação Inclusiva – Seed/Deduc/DEIN manifestou-se favorável, por meio do Despacho constante à fl. 173, mov. 52:

DESPACHO

De: SEED/DEDUC/DEIN
Para: SEED/DEDUC/CH
Protocolo: 23.831.399-6

1. Trata o presente protocolo de solicitação de cessação definitiva voluntária do curso de Ensino Fundamental – Fase I e Fase II – EJA Presencial, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul.

2. Em conformidade com o “novo” Parecer quanto a “cessação” dos referidos ensinos no “requerimento retificado”, inserido às fls. 166 (Cessação “a partir de 01/01/2023”) e “Relatório Complementar do NRE”, às fls. 168 a 170, este Departamento informa que é de parecer favorável à referida solicitação, isto é, de cessação definitiva voluntária do referido curso.

3. Encaminha-se à SEED/DEDUC/CH para ciência, e posterior envio à DPGE/DNE/CEF para providências.

O protocolado foi convertido em Diligência junto à Seed/PR, em 19/05/2026, para complementação de informações da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Seed, referentes à oferta do curso do Ensino Fundamental – Fases I e II. Posteriormente, o protocolado retornou a este Conselho em 31/07/2026, com o atendimento das solicitações, conforme documentação constante às fls. 183 e 184, movs. 61 e 62.

Em atendimento à diligência, foram anexadas ao protocolado as seguintes informações complementares:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

Cronograma de funcionamento para cessação de turmas do Ensino Fundamental – EJA Fase I e II

Nome da Instituição de Ensino: Colégio Rural Estadual Indígena Rio das Cobras - EFM				
Município: Nova Laranjeiras			NRE: Laranjeiras do Sul	
Curso: EJA – FASE I e FASE II				
Ano	Série/Ano	Turma	Turno	Número de alunos
2011	Fase II	A	Noite	1
2012	Fase II	A	Noite	1
2014	Fase I	A	Noite	3
2014	Fase II	A	Noite	3
2015	Fase II	A	Noite	1
2017	Fase I	A	Noite	2
2017	Fase II	A	Noite	12
2018	Fase II	A	Noite	10
2019	Fase II	A	Noite	6
2020	Fase I	A	Noite	1
2020	Fase II	A	Noite	5
2022	Fase II	A	Noite	6

Observação: Nos anos de 2013, 2016 e 2021 não tiveram nenhuma matrícula. A última turma ofertada foi no ano de 2022.

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2026.

DE: CDE/DNE/DPGE/SEED

PARA: CEF/DNE/DPGE/SEED

ASSUNTO: CESSAÇÃO DEFINITIVA VOLUNTÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I E FASE II – PRESENCIAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROTOCOLO: 23.831.399-6

DESPACHO

Informamos que os Relatórios Finais referentes às turmas da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental EJA - Fase I e II elencadas no cronograma acostado às Fls. 183 e mov. 61, do Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras – Ensino Fundamental e Médio, do município de Nova Laranjeiras, e NRE de Laranjeiras do Sul, referentes aos anos de 2011 a 2022, encontram-se arquivados e validados no Sistema SEJA, observando-se que nos anos de 2013, 2016 e 2021 não houve matrículas e a última turma ofertada foi no ano de 2022.

O curso foi autorizado pela Resolução nº 1623/2011 – DOE 12/07/2011, com vigência de 12/07/2011 a 12/07/2013, bem como a última Renovação de Reconhecimento, concedida pela Resolução 1682/2022 - DOE 04/05/2022, com vigência de 14/07/2021 a 31/12/2024.

Segue para continuidade.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed manifestou-se nos seguintes termos:

Pela análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão Verificadora, constatou-se que existem condições favoráveis para o atendimento da solicitação.

Consta no processo (Fls. 173), em Despacho, o Parecer favorável do DEIN/DEDUC/SEED.

Da análise técnica documental do processo esta Coordenação de Estrutura e Funcionamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n.º 09/2002, 03/2006, 03/2013, 12/2021, no Parecer Normativo n.º 01/2018 – CEE/PR e no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da cessação definitiva Ensino Fundamental – Fases I, II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Em síntese, e considerando os argumentos apresentados e os documentos acostados pela instituição de ensino e pelo Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, bem como o fato de que a cessação definitiva das atividades escolares referentes aos cursos correrá sem prejuízo aos estudantes, esta Relatora acolhe a presente solicitação.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à cessação definitiva e simultânea das atividades escolares para o Ensino Fundamental – Fases I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras - Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Laranjeiras, a partir de 01/01/2023.

A mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato regulatório.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.831.399-6

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF